



Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754  
Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196

## AVISO

### Contratação de Escola – 2026/2027 Grupo de Recrutamento: 260 – Educação Física

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal, através da aplicação informática SIGRHE, pelo prazo de três (3) dias (até 16-10-2026), para recrutamento de um docente do **Grupo 260–Educação Física**.

- **Modalidade:** contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
- **N.º de horas semanais:** 14 horas
- **Duração do contrato:** temporário (enquanto durar a necessidade)
- **Identificação do local de trabalho:** Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto
- **Funções a Desempenhar:** funções docentes
- **Requisitos de admissão:** possuir habilitações profissionais exigidas para a docência, no nível de ensino e no grupo de recrutamento 260 – Educação Física.
- **Critérios obrigatórios:**

Graduação profissional: ponderação 100%

- a) Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

Ou

- b) Classificação Académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

- Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.
- Em caso de igualdade na graduação dos candidatos, a ordenação respeita a seguinte ordem de preferências:
  - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
  - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;



**Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto – 152754**  
**Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto – 346196**

- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d) Candidatos com maior idade;
  - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- 
- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, poderão, a título excecional, ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 7 do artigo 40.º e artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

Mondim de Basto, 13 de outubro de 2026

A Diretora,  
Isabel Coutinho